

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ

RESOLUÇÃO Nº 43, DE 08 DE JULHO DE 2019

Aprova ad referendum a alteração quantitativo de vagas do curso Técnico em Computadores Redes do campus Maracanaú.

O PRESIDENTE DO CONSELHO SUPERIOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, e:

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 23255.005393/2019-70,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar, ad referendum, na forma do anexo, a alteração do quantitativo de vagas do curso Técnico em Redes de Computadores do campus Maracanáu, criado pela Resolução nº 010 de 11 de fevereiro de 2011.

- Art. 2º O curso passará a ser ofertado com a quantidade de 40 vagas.
- Art. 3º Estabelecer que esta resolução entra em vigor a partir de 08 de julho de 2019.

Virgílio Augusto Sales Araripe Presidente do Conselho Superior



Documento assinado eletronicamente por Virgilio Augusto Sales Araripe, Presidente do Conselho Superior, em 08/07/2019, às 15:31, com fundamento no art. 6°, § 1°, do Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php? acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0 informando o código verificador 0827868 e o código CRC DAFA653C.

Referência: Processo nº 23255.005393/2019-70

SEI nº 0827868



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ Rua Jorge Dumar, 1703 - Bairro Jardim América - CEP 60410-426 - Fortaleza - CE - www.ifce.edu.br

DESPACHO

Processo: 23255.005393/2019-70 Interessado: Pró-Reitoria de Ensino

Atesto para os devidos fins de comprovação que a matéria que trata a Resolução nº 43/2019, foi referendada pelo pleno do Conselho Superior em sua 56ª Reunião Ordinária que aconteceu no dia 19 de agosto de 2019.

Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos Secretária dos Conselhos



Documento assinado eletronicamente por **Emanuelle Andrezza Vidal dos Santos**, **Secretária dos Conselhos Superiores**, em 27/08/2019, às 09:31, com fundamento no art. 6°, § 1°, do <u>Decreto n° 8.539, de 8 de outubro de 2015</u>.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?
acesso_externo=0 informando o código verificador **0936257** e o código CRC **9435CAB2**.

23255.005393/2019-70 0936257v2